



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Coordenação Geral de Administração

Protocolo nº 14.977.795-4

7º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2014 proveniente do Pregão Eletrônico nº 062/2013 realizado pelo DEAM/SEAP celebrado entre Defensoria Pública do Estado do Paraná e a PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Alameda Cabral, 184 - Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Sr. **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, portador da cédula de identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 22.509.742-4/SP, inscrito no CPF/MF nº 251.308.828-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa vencedora do pregão eletrônico nº 062/2013 realizado pela SEAP/DEAM, **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.970.088/0001-25, com sede em Curitiba, Rua Gustavo Rattman, 287, Bacacheri, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Senhorita **ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS**, CPF 049.905.586-18 e RG MG12286104, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, decorrente do Edital de licitação Pregão Presencial nº 062/2013, SEAP/DEAM, de acordo com a Lei 8666/93 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Na cláusula segunda do contrato nº 03/2014 (“Do Objeto”), suprime-se a cidade de Paranaguá/PR, de modo que o serviço de limpeza, asseio e conservação não será mais prestado naquela localidade.

**Cláusula Segunda:** A supressão dos serviços no posto de Paranaguá/PR inicia-se no dia 21º de fevereiro de 2018.

**Cláusula Terceira:** A supressão de 01 serviço de limpeza (posto 30h/semana) e 01 serviço de porteiro (40h/semana) em Paranaguá/PR importa na supressão de 6,56274% sobre o valor mensal do objeto contratual, que representa o valor mensal de R\$ 5.852,24 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Coordenação Geral de Administração**

**Cláusula Quarta:** O valor total da supressão é de R\$ 7.126,52 (sete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

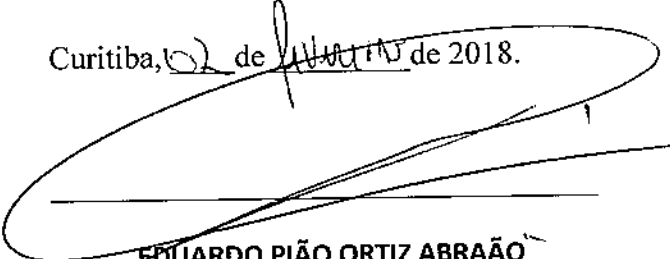
**Cláusula Quinta:** O novo valor mensal do contrato é de R\$ 73.709,82 (setenta e três mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

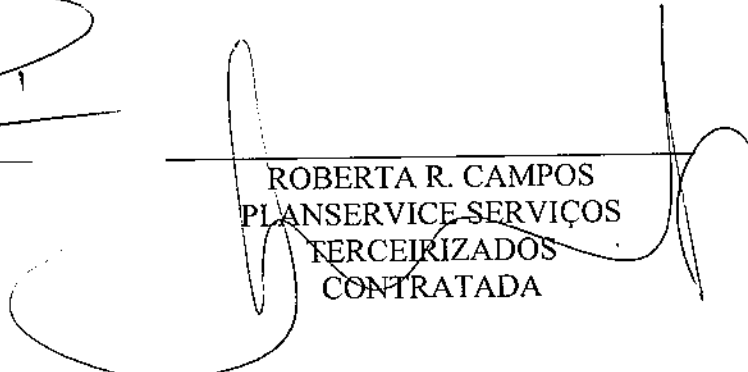
**Cláusula Sexta: Alteração de Local de Prestação de Serviços – Sede de Ponta Grossa:** Os serviços em Ponta Grossa deverão ser prestados na nova sede da Defensoria naquela cidade, localizada na Rua Doutor Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, ressalvadas aquelas modificadas por este Termo.

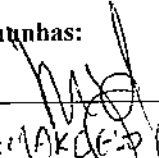
E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

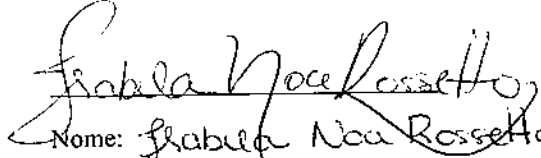
Curitiba, 02 de ~~Julho~~ de 2018.

  
**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Paraná  
CONTRATANTE

  
**ROBERTA R. CAMPOS**  
PLANSERVICE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: **ALEXANDRE LUIZ IGAREZE**  
RG: **DIGORMANN**  
**8673996-6**

  
Nome: **Fabiana Nova Rossetto**  
RG: **2.409.656**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU


  
 08 NOV 2017
   
 JOÃO GERALDO LAZZAROTTO, TABELIÃO
   
 INES WALAN JORGE, ESCRIVÃO
   
 ELIZABETE RAMOS CAROLLI, ESCRIVÃO
   
 JOÃO PAULO MENDES, ESCRIVÃO
   
 ELIZANGELA ALVES COSTA, ESCRIVÃO
   
 AV. PRES. AFFONSO CAMARGO, 763 - CURITIBA - PR

Este documento foi autenticado pelo Tabelião de Registro em Curitiba, PR, em 08/11/2017.

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO


  
 JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
   
 TABELIÃO E OFICIAL DO
   
 REGISTRO CIVIL
   
 FONE/FAX: (41) 3282-3553
   
 CEP: 80081-370 - CURITIBA - PR

Instituidas: Inês Balsa Jorge, Angélica Balsa

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

SAIBAM quantos a presente virem, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (04/09/2017), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 359, Alto da Rua XV, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.088/0001-25, neste ato representada por sua titular: **Marileni Correa de Carvalho Furlan**, brasileira, capaz, viúva, empresária, portadora da CI RG nº 1.680.188-7/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 298.977.009/78, residente e domiciliada na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, 435, Capão da Imbuia, Curitiba/PR; Conforme Décima Sétima Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20162404930, em data de 19/04/2016, aqui arquivada no livro 190-CS, às fls. 134/138 e Certidão Simplificada expedida em 31/08/2017, aqui arquivadas no livro 212-CS, às fls. 057, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía sua procuradora, **ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, administradora, portadora da CRA nº 29306/MG, CI RG nº MG 12.286.104/SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 049.905.586/18, residente e domiciliada na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 313, ap. 605, Portão, Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representá-la onde necessário for e com esta se apresentar, inclusive comércio e indústria em geral, repartições públicas, Secretaria da Receita Federal e Estadual, EBCT, INSS, IAPAS, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Juizados Especiais, PROCON, Justiça Comum e Trabalhista, em Juízo e fora dele e demais órgãos públicos e privados, pode admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e suas rescisões com as cláusulas de estilo, Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, pode inclusive comparecer em audiências, efetuando homologações, apresentar provas, prestar declarações e esclarecimentos, assinar toda a documentação necessária; se preciso for contratar advogados para a defesa dos direitos e interesses da mesma, concedendo-lhes os poderes necessários, inclusive os contidos na cláusula AD-JUDICIA e mais os de acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, impetrar recursos, comparecer em audiências, receber citações, notificações e intimações, prestar as declarações que se fizerem necessárias, apresentar provas; pode requerer e acompanhar processos, assinar, termos, recibos, guias, papéis e documentos, apresentar provas, preencher formulários, fazer acertos e acordos, recolher taxas, anexar e retirar documentos; constituir procuradores com poderes específicos; Representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS; podendo comprar Editais, assinar termos, papéis e documentos, propostas, orçamentos, ofertar lances, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRITAL DO PARANÁ

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO



Substitutas: Inês Balan Jorge - Angélica...

Continuação da folha 108 do Livro 893-P

\*\*\*\*\*  
averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela outorgante, prestar caução e levantá-las; requerendo e assinando o que se fizer necessário, inclusive contratos, requerimentos e formulários, renovar cadastros; enfim pode praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por um ano a contar desta data. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Luan Rafael Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 0000000025169422-0, Nosso Número: 14000000002884685 no valor de R\$ 17,50 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 17-006337 em 04 de setembro de 2017. Custas: 384,62 VRCs R\$ 70,00.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO\*\*\*  
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Funarpen: R\$ 0,75 (Lei 13.228/2001)

Em Test° \_\_\_\_\_ da Verdade

(JOÃO GERALDO LAZZAROTTO)  
Tabelião

Inês Balan Jorge  
Substituta

Selo Digital: Kcdt8.fryf8.YP7bw controle n42aQ.NsNOP  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

\*\*\*\*\*



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifica que a presente fotocópia reproduzida fiel e integralmente o documento original que me foi apresentado. Dev. Pê.  
CTUA... CA...  
08 NOV 2017  
SELO  
FUNARPEN  
JOÃO GERALDO LAZZAROTTO  
INÊS BALAN JORGE  
ELIZABETE MARCO  
JOÃO PAULO NEP...  
ELIZANGELA ALV...  
AV. PRES. AFFONSO CAMARGO, 763 - CURITIBA - PARANÁ  
Autenticação de Cópia  
FMI65371

\*\*\*\*\*

## Serviço Social Autônomo

### PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPECIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2013.  
PARTES: PARANACIDADE e AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A  
OBJETO: prorroga os prazos de execução e vigência até 28/02/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2018.

9389/2018

## PARANÁ PREVIDÊNCIA

Aviso de Edital – Convite nº 001/2018

Protocolo: 14.923.647-3

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para substituição do passeio em frente ao Centro Previdenciário de Curitiba, nas calçadas das Ruas João Manuel e Inácio Lustosa, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**VALOR MÁXIMO:** O valor máximo admitido para o presente Convite é de R\$ 31.596,45 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO:** Serão recebidas no dia 20 de fevereiro de 2018, às 14h00, no seguinte endereço: Rua Inácio Lustosa, 700, 1º andar, na Sala Multiuso, Bairro Alto São Francisco, Curitiba - Paraná.

**INFORMAÇÕES:** Poderá ser obtido na página da Paranaprevidência: [www.paranaprevidencia.pr.gov.br](http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br) no item Licitação – Editais, ou junto a Comissão de Compras e Contratações, na rua Inácio Lustosa nº 700, 2º andar, Curitiba-Pr, no horário comercial (08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30).

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018  
Comissão de Compras e Contratações

9750/2018

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 04/2018

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 14.832.226-1.  
CONTRATADA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.  
OBJETO: Contratação de empresa operadora de Plano de Assistência à Saúde, destinada aos empregados da PARANAPREVIDÊNCIA e seus dependentes, em todo território nacional.

VIGÊNCIA: 06/02/2018 a 05/02/2019 VALOR UNITÁRIO: R\$ 336,81.  
Curitiba, 06 de fevereiro de 2018

Wilson Luiz Darienzo Quintero – Diretor-Presidente

9760/2018

## Defensoria Pública do Estado

### Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014 Pregão Eletrônico nº 62/2013.

Protocolo nº 14.977.795-4

**Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná e PLANSERVICE Terceirização de Serviços Ltda.

**Objeto:** Diminuição de 01 (um) posto de serviço de vigilância, totalizando a redução de 6,56274% do valor mensal atualizado. Valor total suprimido: R\$ 7.126,52. Início da Supressão: 21/02/2018.

Data da Assinatura: 02/02/2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

9617/2018

## Ministério Público do Estado do Paraná

### Extrato dos Termos de Contrato

PROT.: 1266/2018 – CONTRATOS: 033/2018 (CCER) e 034/2018 (CUSD)  
CONTRATADO: COPEL Distribuição S.A. (CNPJ: 04.368.898/0001-06).  
OBJETO: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) – estabelece condições, procedimentos, direitos, obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regula o uso do sistema de distribuição pela usuária e Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) – compra e venda de energia elétrica, no ambiente de contratação regulada, sendo a usuária enquadrada na modalidade tarifária Horária Verde, subgrupo A4, ambos para a unidade consumidora nº 93888473, situada na Rua Ermelino de Leão, nº 1358, em Ponta Grossa/PR – Sede das Promotorias de Justiça.  
VIGÊNCIA: 23/06/2017 a 22/06/2018, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, sucessiva e automaticamente.  
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

9579/2018

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2017-MPP/GJ RESULTADO

O Pregoeiro julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da licitante UTI-LAR COMÉRCIO LTDA-ME nos lotes 10, 14, 15 e 16 por infringir os itens 7.1.1 e 7.3.4 do Edital; e **CLASSIFICADAS** para etapa de lances as propostas das licitantes: LUIZ MINIOLI NETTO EPP nos lotes 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; GM DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17; TEXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI nos lotes 5, 10, 14 e 15; MARCOS AURÉLIO COLLAÇO-EPP nos lotes 5, 6, 7, 9, 10, 16 e 17; DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA nos lotes 6, 9 e 17; KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME nos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 17; JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS nos lotes 6, 7, 8, 9 e 13; JOAO HAUPT & CIA LTDA EPP no lote 9; BALI COMERCIAL LTDA – ME nos lotes 10 e 11; MLJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS nos lotes 10 e 11; PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES – EPP nos lotes 10 e 11; e LPK LTDA ME nos lotes 14, 15 e 16. Dando continuidade, recebidos os documentos no prazo estabelecido, após sua análise, o Pregoeiro julgou **INABILITADAS** as licitantes LUIZ MINIOLI NETTO EPP nos lotes 2 e 13 por infringir os itens 9.1 e 9.2 do Edital; GM DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 2, 3, 4, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 por infringir o item 9.2.2.3 de Edital; TEXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI nos lotes 5, 14 e 15 por infringir o item 9.1 do Edital e no lote 10 por infringir os itens 9.1 e 9.2 do Edital; KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME no lote 8 por infringir o item 9.1 de Edital e 11 por infringir os itens 9.1 e 9.2 do Edital; JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS nos lotes 8 e 13 por infringir os itens 9.1 e 9.2 do Edital; e BALI COMERCIAL LTDA – ME nos lotes 10 e 11 por infringir o item 9.2.2.1 de Edital; MLJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS no lote 11 por infringir o item 9.2.2.12; **HABILITADAS e VENCEDORAS** as licitantes: LUIZ MINIOLI NETTO EPP nos lotes 1 e 12; MARCOS AURÉLIO COLLAÇO-EPP nos lotes 5, 7, 9, 10, 16 e 17; DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA no lote 6; PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES – EPP no lote 11; e LPK LTDA ME nos lotes 14 e 15; e, **PREJUDICADOS** os lotes 2, 3, 4, 8 e 13 do presente Pregão Eletrônico. Após decurso do prazo recursal, sem manifestação, foram **ADJUDICADOS** os objetos dos lotes às licitantes vencedoras. Curitiba, 1 de fevereiro de 2018.

9758/2018

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2017-MP/PGJ RESULTADO 2

A Pregoeira julgou **HABILITADA e VENCEDORA**, no lote único, a licitante Superlink Serviços Eireli. Após decurso do prazo recursal sem manifestação foi **ADJUDICADO** o objeto do lote único à licitante vencedora. Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

9762/2018